LEI Nº 5.733 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Substitutivo nº 001/2010 ao Projeto de Lei nº 019/2020 – Processo nº 1616/01/2020 - PMPF

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2020, um crédito adicional especial conforme segue:
02 – Prefeitura Municipal
02.05 – Secretaria de Obras Pub, Planej. Urbano e Habit.
02.05.07 – Diretoria de Obras Públicas
15.451.0008.1027 – Obras de Infraestrutura
4490.30 – Material de Consumo (Fonte 5)..... R$ 1.200.000,00
02 – Prefeitura Municipal
02.05 – Secretaria de Obras Pub, Planej. Urbano e Habit.
02.05.07 – Diretoria de Obras Públicas
15.451.0008.1027 – Obras de Infraestrutura
4490.30 – Material de Consumo (Fonte 1)..... R$ 1.183.000,00
TOTAL ..... + R$ 2.383.000,00

Art. 2º - O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL que trata o artigo anterior, no valor de R$ 2.383.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil reais), será coberto com a *anulação parcial* das seguintes dotações:
02 – Prefeitura Municipal
02.05 – Secretaria de Obras Pub, Planej. Urbano e Habit.
02.05.07 – Diretoria de Obras Públicas
15.451.0008.1027 – Obras de Infraestrutura
4490.51 – Obras e Instalações (Fonte 5)..... R$ 1.200.000,00
02 – Prefeitura Municipal
02.05 – Secretaria de Obras Pub, Planej. Urbano e Habit.
02.05.07 – Diretoria de Obras Públicas
15.451.0008.1027 – Obras de Infraestrutura
4490.51 – Obras e Instalações (Fonte 1)..... R$ 1.183.000,00
TOTAL ..... (-) R$ 2.383.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 20 DE MARÇO DE 2020.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 20 DE MARÇO DE 2020.

DANIELE CAMPOS DE CAMARGO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO